



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

EDITAL Nº 057/2022

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, para reforma e ampliação do CRAS, localizado na Rua Rômulo Carvalho, Centro, Eugénópolis/MG, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, serviços técnicos e tudo mais necessário à sua execução, conforme edital, seus anexos, projetos e demais documentos técnicos que o integram.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Eugénópolis/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pelo **Decreto Municipal nº 194/2021** para tramitação, processamento e julgamento das licitações. No horário designado a Presidente declarou aberta a sessão, fazendo os esclarecimentos necessários a todos os presentes. Manifestou interesse em participar do presente certame, entregando seus envelopes, as seguintes empresas: **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.326.445/0001-12**, credenciando seu sócio administrador, senhor **Antônio Cardoso Neto**, inscrito no CPF sob o nº 098.962.186-33; **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 07.708.955/0001-47**, credenciando o senhor **Marcos Sevenini Couri**, inscrito no CPF sob o nº 805.074.256-34, e; **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 38.293.121/0001-41**, que protocolou seus envelopes no dia 02/09/2022 no setor de licitações, não credenciando representante na presente sessão. Em seguida, a Presidente da CPL passou para a fase de recolhimento dos envelopes de documentação e proposta. Os envelopes foram colocados à disposição de todos os membros da CPL e dos representantes das empresas presentes para que os mesmos pudessem, através de rubrica, certificar quanto a sua regularidade e inviolabilidade. Em ato contínuo passou-se à abertura do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO. Das documentações apresentadas pelas empresas participantes, após terem sido analisadas por todos os presentes, verificou-se que a empresa **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não cumpriu as exigências estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 7.4.1 do edital, tendo em vista que a certidão de registro e quitação pessoa jurídica junto ao CREA, prevista na alínea “a”, possui divergência de informações entre ela e o ato de constituição em vigor, notadamente quanto ao valor e endereço informados nestes documentos, sendo que a certidão de registro e quitação pessoa jurídica junto ao CREA determina que “Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos”. No caso em tela ocorreu alteração relativa ao capital social e endereço no ato de constituição da empresa em vigor, posterior a emissão da referida certidão. Com relação às exigências nas alíneas “b” e “c”, a empresa não conseguiu comprovar através de atestados sua capacidade técnica operacional, assim como profissional do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

responsável técnico, o que levou a sua inabilitação, em vista dos princípios da vinculação ao edital e da segurança na contratação. A empresa **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI** também não cumpriu com as exigências estabelecidas nos itens nº 2, das alíneas “b” e “c” do item 7.4.1 do edital, originando também a sua inabilitação, com base nos princípios da vinculação ao edital e da segurança na contratação. A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA** por sua vez apresentou todos os documentos necessários à habilitação, conforme exigido no edital, razão pela qual foi considerada HABILITADA para a próxima fase, qual seja, de julgamento e classificação das propostas. Tendo em vista que nenhuma das empresas licitantes apresentou renúncia de recurso, cujo prazo começara a contar da data de publicação da presente ata no portal da transparência da Prefeitura de Eugênioópolis, vencidos seus prazos ou decididos os eventuais recursos apresentados, as licitantes serão intimadas da data da sessão de julgamento e classificação das propostas através de seus e-mails informados nos seus respectivos envelopes, entregues para esta licitação, bem como, através de publicação no quadro de avisos e no portal da transparência da Prefeitura de Eugênioópolis/MG. Os envelopes de propostas das empresas licitantes ficarão retidos sob custódia da CPL, devidamente lacrados conforme entregues e rubricados pelos presentes nesta sessão, para serem abertos e analisados na sessão de julgamento e classificação das propostas. Em nada mais havendo a tratar, a CPL encerrou a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos seus membros e pelos representantes das empresas licitantes, que permaneceram até o final da sessão.

Andreia Aparecida de Oliveira
PRESIDENTE DA CPL

Jeane Piermatei de Sá Pacheco
MEMBRO DA CPL

Leonardo Chaves dos Santos
MEMBRO DA CPL

Marcos Sevenini Couri
MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI

Antônio Cardoso Neto
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA